



**COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO SEGMENTO
DOCENTE DO CH NO CONSELHO CURADOR, NO COLEGIADO PLENO E NAS CÂMARAS
SUPERIORES DO CONSUNI DA UFSC**

EDITAL CH/UFSC Nº 08, de 02 de junho de 2022.

A Comissão Eleitoral designada pela PORTARIA CH/UFSC Nº 20/2022, DE 19 DE MAIO DE 2022, e tendo em vista o disposto nas Resoluções n.º 01/2006, de 02 de março de 2006; e n.º 01/2021, de 08 de junho de 2021, do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, torna público que será realizada eleição para a escolha dos representantes docentes do Centro de Humanidades - CH junto aos Órgãos Deliberativos Superiores da Universidade Federal de Campina Grande - UFSC.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão candidatar-se todos os docentes do quadro permanente, lotados no Centro de Humanidades (CH), em efetivo exercício.

1.2 Os candidatos deverão realizar a inscrição de candidaturas, junto com seus respectivos suplentes, apresentando Requerimento à Comissão Eleitoral conforme a Ficha de Inscrição do Anexo I e Declaração de Efetivo Exercício conforme anexo II do presente Edital, via SEI-UFSC no processo nº 23096.038721/2022-90, no período de 09 a 16/06/2022.

1.3 Só serão aceitas as inscrições de candidatos a representante titular com seu respectivo suplente.

1.4 No ato de sua inscrição, cada candidatura deverá incluir no SEI-UFSC, processo nº 23096.038721/2022-90, a sua Carta Programa assinada pelos candidatos.

1.5 Cada candidatura poderá indicar, no ato da inscrição, um fiscal e um suplente para atuar junto ao processo de votação eleitoral, conforme a Ficha de Indicação de Fiscal do Anexo III do presente Edital, que ocorrerá virtualmente, por meio do sistema *Helios Voting*.

II - DAS VAGAS

As vagas destinadas à representação docente do CH no CONSUNI, por um período de dois anos, serão assim distribuídas:

REPRESENTAÇÃO	VAGAS
Colegiado Pleno	02
Câmara Superior de Ensino	01
Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	01
Câmara Superior de Pós-Graduação	01
Câmara Superior de Pesquisa e Extensão	01
Conselho Curador	01



III - DO CALENDÁRIO

ATIVIDADE	PERÍODO
Período de inscrições	9 a 16 de junho de 2022
Deferimento das inscrições	17 de junho de 2022
Divulgação da listagem do Colégio Eleitoral	17 de junho de 2022
Prazo para contestação da listagem do Colégio Eleitoral	20 de junho de 2022
Sorteio da disposição das candidaturas na cédula eleitoral	21 de junho de 2022
Credenciamento de Fiscais pela Comissão Eleitoral	21 de junho de 2022
Pleito Eleitoral	27 de junho de 2022
Apuração e Divulgação do resultado do pleito	27 de junho de 2022
Entrega do relatório com o mapa final e encaminhamento à Direção do Centro	04 de julho de 2022

IV – DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

4.1 A divulgação das candidaturas deverá operar-se nos limites do debate de ideias e defesa de propostas contidas nas cartas-programas das candidaturas.

4.2 As formas de divulgação das candidaturas restringir-se-ão a documentos, panfletos e cartazes, de modo a preservar o caráter de austeridade, não podendo ser afixados em paredes, portas, janelas ou postes.

4.3 Os dispêndios com a divulgação das candidaturas serão de responsabilidade dos candidatos e grupos internos de apoio, sendo vedado, a qualquer título, o uso de recursos institucionais ou de fontes externas ao CH.

V– DAS MESAS RECEPTORAS DE VOTOS

5.1 A recepção dos votos será realizada pelo sistema *Helios Voting*, sob responsabilidade de servidor ligado ao STI-UFCG.

VI– DA CÉDULA ELEITORAL

6.1 A cédula eleitoral será eletrônica, disponibilizada pelo STI-UFCG, por meio do sistema *Helios Voting*.

6.2 O sorteio para organização da Cédula Eleitoral será procedido pela Comissão Eleitoral, facultada a presença de 01 (um) representante de cada candidato, até 05 (cinco) dias antes da data determinada para o pleito, sendo previamente divulgados data, horário e link para a sala virtual de realização na web page do CH (<https://www.ch.ufcg.edu.br/editais.html>).

VII– DOS LOCAIS E PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO

7.1 A Eleição será realizada no dia 27 de junho de 2022, como consta no quadro do item III – DO CALENDÁRIO, das 07:30 h às 20h, ininterruptamente, pelo sistema *Helios Voting*, sob responsabilidade de servidor ligado ao STI-UFCG, mediante link a ser divulgado pela Comissão Eleitoral.

7.2 Estão aptos a votar os docentes lotados no CH em efetivo exercício (em exercício ativo ou afastado para capacitação).

VIII– DA MESA APURADORA DE VOTOS

8.1 A apuração será iniciada após o encerramento da eleição.



8.2 A abertura das urnas e apuração dos votos será feita por servidor do STI-UFCG e presidente da Comissão Eleitoral, por meio de chave eletrônica sigilosa e intransferível.

8.3 A apuração será transmitida pela rede mundial de computadores, mediante link a ser divulgado pela Comissão Eleitoral na webpage do CH (<https://www.ch.ufcg.edu.br>).

IX – DOS FISCAIS

9.1 Cada chapa poderá indicar 01 (um) fiscal, com suplente, que poderá acompanhar o processo de votação eleitoral, que ocorrerá virtualmente, por meio do sistema *Helios Voting*.

9.2 Os fiscais serão credenciados pela Comissão Eleitoral, atendendo indicação dos candidatos no ato da inscrição, efetuada até 05 (cinco) dias antes da data da eleição.

9.3 Ao fiscal será assegurado o direito do pedido de impugnação e recurso perante a Comissão Eleitoral.

9.4 Os fiscais deverão apresentar as credenciais expedidas pela Comissão Eleitoral, juntamente com os seus respectivos documentos de identificação.

9.5 Os fiscais não poderão interferir nos trabalhos eleitorais, nem tentar convencer eleitores sob quaisquer circunstâncias, canais remotos e/ou virtuais, sob pena de advertência, sendo, em caso de reincidência, descredenciados pela Comissão Eleitoral.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A Comissão Eleitoral deverá encaminhar Relatório conclusivo de suas atividades à Diretoria de Centro, no prazo máximo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis após a data da eleição.

10.2 Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral.

10.3 Das decisões da Comissão Eleitoral caberá recurso, em primeiro grau, ao CONSAD, e, da decisão desse Conselho, ao Colegiado Pleno da UFCG, em ambos os casos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.4 A Comissão Eleitoral será automaticamente extinta, uma vez aprovado o seu relatório pelo CONSAD e não havendo recurso ao Colegiado Pleno.

Campina Grande, 02 de junho de 2022.

Adriana Fumi Chim Miki – SIAPE 1687156
Presidente da Comissão Eleitoral

Fabiana Ramos – SIAPE 2301030
Membro da Comissão Eleitoral

Sinara de Oliveira Branco – SIAPE 1322318
Membro da Comissão Eleitoral

Sheylla de Kassia Silva Galvão – SIAPE 1549532
Membro da Comissão Eleitoral

Marinalva Vilar de Lima – SIAPE 12140927



Membro da Comissão Eleitora

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

INDICAR NA COLUNA DA ESQUERDA	
	Colegiado Pleno
	Câmara Superior de Ensino
	Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira
	Câmara Superior de Pós-Graduação
	Câmara Superior de Pesquisa e Extensão
	Conselho Curador

Formalizamos, através da presente, nossa inscrição para Representação Docente do Centro de Humanidades - CH, junto a(o) _____, conforme EDITAL CH/UFPG Nº 08, de 02 de Junho de 2022.

TITULAR: _____

MATRÍCULA _____

LOTADO(A) NO(A) _____

DATA DE ADMISSÃO ____ / ____ / ____

SUPLENTE: _____

MATRÍCULA _____

LOTADO(A) NO(A) _____

DATA DE ADMISSÃO ____ / ____ / ____

Campina Grande-PB, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato a (a) Titular

Assinatura do candidato a (a) Suplente



Universidade Federal de Campina Grande
Centro de Humanidades - CH
Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco BC II, Bairro Universitário |
Campina Grande - PB | CEP: 58492-900 – Brasil
☎ (0xx 83) 2101.1200 🌐 www.ch.ufcg.edu.br



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE EFETIVO EXERCÍCIO

Eu, _____, SIAPE _____,
Coordenador Administrativo da Unidade _____,
OU, Eu, _____, SIAPE _____,
_____, na qualidade de representante da Gestão Colegiada da Unidade
_____, declaro que
_____ é
docente do quadro permanente, lotado no Centro de Humanidades (CH), em efetivo exercício, estando, apto
a concorrer a representante do segmento docente do CH no Conselho Curador, no Colegiado Pleno e nas
Câmaras Superiores do CONSUNI da UFCG

Campina Grande-PB, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Coordenador Administrativo da Unidade
Ou
Assinatura de membro da Gestão Colegiada da Unidade



Universidade Federal de Campina Grande
Centro de Humanidades - CH
Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco BC II, Bairro Universitário |
Campina Grande - PB | CEP: 58492-900 – Brasil
☎ (0xx 83) 2101.1200 ☒ www.ch.ufcg.edu.br



ANEXO III

INDICAÇÃO DE FISCAL

À Comissão Eleitoral Indicamos, através do presente, o (a) docente _____ matrícula _____, lotado(a) na _____ deste Centro, para exercer a função de fiscal de nossa candidatura, nas Mesas receptora e apuradora de votos no Pleito para Eleições de Representantes Docentes do CH/UFCG junto aos Órgãos Deliberativos do CONSUNI-UFCG, nos termos do EDITAL CH/UFCG N° 08, de 02 de Junho de 2022.

TITULAR:

MATRÍCULA _____

LOTADO (A) NO (A) _____

DATA DE ADMISSÃO: ____ / ____ / ____

SUPLENTE:

MATRÍCULA _____

LOTADO (A) NO (A) _____

DATA DE ADMISSÃO: ____ / ____ / ____

Nestes termos, pedimos deferimento.

Campina Grande-PB, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato a (a) Titular

Assinatura do candidato a (a) Suplente